



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO GP/Nº 159, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prorroga prazo de vigência do Edital de
Processo Seletivo nº 01/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 30 de janeiro de 2024, o prazo de vigência do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021, homologado em 16 de dezembro de 2021, em conformidade com o disposto no Item 1.12 do referido Edital.

Art. 2º O ato de convocação para escolha de vagas será de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, com divulgação no Diário Oficial dos Municípios e no site www.urussanga.sc.gov.br.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 07 de novembro de 2022.

LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário Municipal de Administração

JANEA APARECIDA DA SILVA POSSAMAI
Secretária Municipal de Educação

Registrada na Secretaria de Administração, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois e publicada no Diário Oficial dos Municípios.